



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.375

PROJETO DE LEI Nº 13.314, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que exige, em estabelecimentos comerciais com bebedouro, disponibilização de copos descartáveis.

PARECER

Legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão por que esta proposta mostra-se procedente quanto à competência. O objeto não pertence à alçada privativa do Prefeito, ou seja, a alçada é concorrente, motivo por que a proposta é regular na iniciativa.

O parecer juntado nos autos pela Procuradoria Jurídica inserto na fls 04/07, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 09-03-2021.

  
ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente e Relator



  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

  
Eng. MARCELO GASTALDO

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA